



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

## ATA

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas), presencialmente na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iperon de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o **Presidente Tiago Cordeiro Nogueira** e os Diretores:

**Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli** - Diretor de Administração e Finanças do Iperon;

**Rudny Wallas Alves** - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon – Dtic.

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação de diagnósticos de monitoramento do Pró-Gestão.

**Deliberação:** A DIREX **deliberou, por unanimidade**, por retirar o item da pauta.

2. Deliberação quanto ao Plano Anual de Capacitação de 2023 do Comitê de Investimentos do Iperon - **Processo SEI nº 0016.000354/2023-80**.

**Deliberação:** A DIREX **deliberou, por unanimidade**, que o Plano Anual de Capacitação de 2023 do Comitê de Investimentos do Iperon será deliberado na próxima reunião a ser marcada, sendo incluído os demais planos das outras setoriais.

3. Deliberação acerca da locação de novo prédio e/ou reforma da atual sede - **Processo SEI nº 0016.405839/2021-02**.

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, pela mudança da atual sede por meio de locação ou cessão de prédio público, o que será tratado no processo SEI n. (0016.405839/2021-02), e pela dissolução da comissão que cuidava do assunto, cuja decisão será tomada pelos membros da Diretoria Executiva do Iperon.

4. Programa de Capacitação *OAT INSIDE ONLINE - JIRA SOFTWARE* - **Processo SEI nº 0016.069940/2022-68**.

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, pelo sobrestamento do processo.

5. Contratação de Assessoria Especializada para a implementação de Controles de Riscos, de Governança e *Compliance* - **Processo SEI nº 0016.072236/2022-92.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, pelo sobrestamento do processo.

6. Aquisição de aparelhos *wi-fi* - **Processo SEI nº 0016.042940/2022-11.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, pela continuidade do procedimento de contratação de aparelhos *wi-fi*.

7. Indeferimento de viagens relacionadas a cursos – **Processo SEI nº 0042.000617/2023-33.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, pelo encaminhamento de resposta à Sugesp, informando-a sobre a elaboração do plano de capacitação do Iperon, o qual é estabelecido de acordo com a autonomia administrativa da autarquia previdenciária, nos limites do seu orçamento e em conformidade com as exigências do Pró-Gestão, além de informá-la acerca das decisões proferidas pela Corte de Contas que tratam sobre essa mesma controvérsia.

8 . Apresentação de informações do IPERON no Portal da Transparência - **Processo SEI nº 0020.087050/2022-79.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, encaminhar o despacho de id (0034609068) aos setores IPERON-COPLAG e IPERON-AUDINT, para providenciar a publicação dos documentos a que se refere o ofício de id (0034638467).

9. Deliberar sobre os processos referentes ao *software* de prateleira e/ou Ateliê - **Processo SEI nº 0016.446566/2019-23, 0016.071903/2022-10 e 0016.072422/2022-21.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, pela continuidade do processo SEI n. (0016.072422/2022-21), e a Dtic irá solicitar que cada setor se manifeste quanto às funcionalidades do *software* de prateleira.

10. Definir os entes a serem integrados no SEI federação - **Processo SEI nº 0070.068581/2022-77.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, por solicitar a integração do Iperon ao SEI dos Órgãos e Entes Estaduais, bem como ao do Ministério da Previdência. A mesa do SEI IPERON-PROTO ficará responsável por recepcionar as demandas provenientes dos demais poderes e órgãos. O Gabinete, as Diretorias, as Coordenadorias e os Órgãos Colegiados do Iperon, assim como a Secretaria dos Órgãos Colegiados, poderão enviar os processos SEI interno ou externo.

11. Deliberar sobre o pedido de treinamento para o *Google Meet* - **Processo SEI nº 0016.000497/2023-91.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, que o Diretor da Dtic irá encaminhar expediente solicitando o treinamento da plataforma. Os diretores serão responsáveis por indicar os nomes de alguns servidores que farão o treinamento, sendo que após a conclusão deverão replicar para os demais servidores.

12. Deliberar sobre adquirir o *mouse pad* ergonômico em gel, apoio de punho, suporte de *notebook* e outros - **Processo SEI nº 0043.486432/2021-32.**

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, pela continuidade do procedimento para aquisição.

13. Aprovação do calendário de reuniões referente ao ano de 2023.

**Deliberação:** A Direx **deliberou, por unanimidade**, que as reuniões irão ocorrer de forma quinzenal, a

contar de 10 de fevereiro de 2023.

O Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 10:30h (dez horas e trinta minutos), da qual eu, **Franciele Bastos de Assis**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente do Iperon e Diretores presentes.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

**Rudny Wallas Alves**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon

**Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli**

Diretora de Administração e Finanças do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 24/02/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rudny Wallas Alves, Diretor(a)**, em 24/02/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, Diretor(a)**, em 24/02/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE BASTOS DE ASSIS, Assessor(a)**, em 24/02/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036067898** e o código CRC **A45814F9**.